



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.594

De 28 de Dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O PERÍODO DE 2010/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações devidas no PPA – Plano Pluriannual para o período de 2010/2013, em função da necessária compatibilização entre os demais instrumentos de planejamento orçamentário do Município de Cabedelo, como sendo, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013 e LOA – Lei Orçamentária Anual para 2013.

**Art. 2º** O procedimento administrativo não acarretará o aumento de despesas no orçamento do exercício vindouro, por representar mera compensação de recursos, com modificações decorrentes de anulações e alterações, com adequações para fins de compatibilização com as respectivas e correspondentes LDO/2013 e LOA/2013.

**Art. 3º** As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais, constam dos Anexos I e II integrantes desta Lei, os quais respectivamente detalham as “Alterações da Receita do PPA 2010/2013” e “Alterações dos Programas e Ações do PPA 2010/2013”.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de Dezembro de 2012. 190º da independência, 123º da Republica e 56º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS  
Prefeito Constitucional